

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2020/ASJUR/EMDUR/RO FIRMADO EM 19.05.2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR E A EMPRESA UNICONTE GESTÃO CONTÁBIL LTDA., PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR, Empresa Pública de Direito Privado do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 04.763.223/0001-61, com sede na Av. Brasília, nº 1.576, Bairro Santa Bárbara, CEP 78.916-800, nesta capital, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor Presidente **Sr. GUSTAVO BELTRAME**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 2XX.XX5.99 SSP/SP e inscrito no CPF nº XXX.241.918-XX, nomeado pelo Decreto nº 6.938/I, de 09 de março de 2021, e de outro lado a empresa **UNICONTE GESTÃO CONTÁBIL LTDA.**, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 2955, Setor 03, Ariquemes/RO, CEP 76.870-527, CNPJ 09.446.002/0001-83, neste ato representado pelo **Sr. MARCOS FERREIRA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº. XXX.041.312-XX, resolvem celebrar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO 026/2020/ASJUR/EMDUR/RO**, firmado em 19.05.2020, conforme justificativa dos autos (eDOC 63D02058), autorização do Diretor Presidente da Contratante (eDOC 8E0CC2266), bem como os demais documentos acostados ao **Processo Administrativo nº 00600-00002395/2024-92-e** e disposições da legislação correspondente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogação do prazo e valor correspondente a 12 (doze) meses do Contrato nº 026/2020/ASJUR/EMDUR/RO, firmado em 19.05.2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originalmente estabelecido por mais 12 (doze) meses, contados a partir do prazo fixado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR - O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), referente a prestação de serviços por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas do presente contrato correrão por conta das seguintes Programações Orçamentárias:

FONTE 17.51 – Projeto Atividade: 02.41.15.122.0007.2.303 – Apoio a Logística dos Serviços Básicos. elemento de despesa 33.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para a publicação e execução, através de processo xerográfico.

Porto Velho, 17 de abril de 2024.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente/EMDUR

MARCOS FERREIRA DO NASCIMENTO
Unicone Gestão Contábil Ltda.